



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião : Ordinária Nº: 010
: Extraordinária Nº:
Decisão da CEAgro : CEAgro / RJ Nº 149 /2017
Referência : Processo: 2017201712 Protocolo: 2017201712
Interessado : S&M CONSULTORIA, AGRICOLA, PECUARIA E AMBIENTAL LTDA ME.

Assunto: Registro de Pessoa Jurídica

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida em 13 de novembro de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica, da empresa S&M CONSULTORIA, AGRICOLA, PECUARIA E AMBIENTAL LTDA ME. , no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010, apresentando, como Responsáveis Técnicos, os Engenheiros Agrônomos LUCIANO DE LIMA MENDES e ALDIR CARLOS SILVA, como Responsáveis Técnicos

Considerando que os profissionais indicados possuem atribuições baseadas no Artigo 5º da Res. 218/1973, do Confea;

Considerando as atribuições dos profissionais indicados,

DECISÃO: deferimento do registro da empresa S&M CONSULTORIA, AGRICOLA, PECUARIA E AMBIENTAL LTDA ME, tendo como Responsáveis Técnicos, os Eng Agrônomos LUCIANO DE LIMA MENDES e ALDIR CARLOS SILVA, como Responsáveis Técnicos, no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010.

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, e Eng. Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de NOVEMBRO de 2017

Luis Rodrigues Freire
Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;
Coordenador da CEAgro